



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI N° 6383/2024
PROTOCOLO N° 751/2024
DATA: 17/09/2024

EL

PROJETO DE LEI N° _____

Altera dispositivo da Lei Ordinária Municipal nº 5.715, de 22 de junho de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Acrescenta o artigo 26-A, a Lei Ordinária Municipal nº 5.715, de 22 de junho de 2023, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 26-A – A defesa civil terá veículo próprio, destinado ao uso exclusivo nos serviços relacionados a ações de proteção e defesa civil, sendo vedada a sua utilização em aplicações diversas das aqui descritas. (NR)"

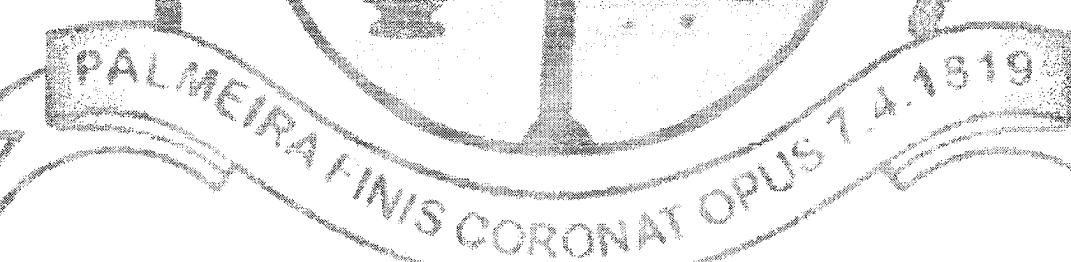
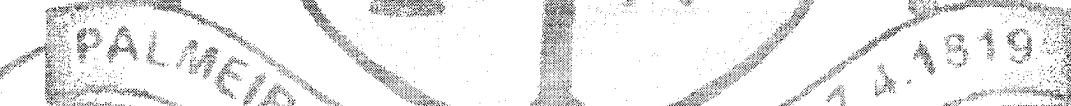
Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 5.715, de 22 de junho de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa acrescentar dispositivo a Lei Ordinária Municipal nº 5.715/2023, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, instituiu o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC de Palmeira, bem como cria o Conselho Municipal de Defesa Civil – CODEC e dá outras providências.

A alteração pleiteada, visa regulamentar a utilização do veículo VW/Saveiro CS TL MPI, Placa SFA0I47, cedido pelo Governo do Estado do Paraná à Defesa Civil do Município de Palmeira.

Com expostos, considerando que o referido veículo será um meio eficaz para atendimento com melhor celeridade as situações de emergência e calamidade pública, o Executivo Municipal vem solicitar a esta egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, valendo-me, ainda, do ensejo renovo a Vossa Exceléncia e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira

PALMEIRA FINIS CORONAT OPUS 7.4.2024

TERMO DE ENTREGA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

CEDENTE: COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

RECEBEDOR: MUNICÍPIO DE PALMEIRA

OBJETO: Veículo: VW/SAVEIRO CS TL MPI, Placa: SFA0147 RENAVAM: 01371852720 Chassi: 9BWKL45UXPP081969 Estado de Conservação: Novo, com ADESIVOS padronizadas da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. (DCM-43)

UTILIZAÇÃO: O veículo destina-se ao uso exclusivo nos serviços relacionados a ações de proteção e defesa civil, sendo vedada a sua utilização em aplicações diversas das aqui descritas.

OBSERVAÇÕES:

O veículo acima identificado encontra-se em processo de Transferência para o Município de Palmeira/PR por meio do Protocolo 21.409.646-3

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:

Tapetes internos de borracha; Rádio multimídia, equipamentos obrigatórios, manual do veículo e Chave reserva.

Responsável pela Entrega:

Curitiba, XX de XXXXXXXX de 2024.

Major QOPM Daniel Piculski,
Chefe da Divisão de Logística

RECEBEDOR/REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO:

Assinatura: _____

Sérgio Luis Belich,
Prefeito Municipal
Palmeira/PR - RG 3.880.070-1